



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE
Nº 005/2013-PMJ

SERVÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
19/01/13	14:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Licitação

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. F. para constar. eu _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Abril de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de V. Excelência a autorização de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo), pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER
Responsável pelo Departamento de Obras e Viação

Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTO
D.D. Prefeito Municipal
Nesta.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

05/04/13

às 15:30

hs Nº 080/13


Elisângela Heidgger B. Wätje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013



Município de Japira
Solicitação 32/2013



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
32	Contratação de Serviço	08/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3152-6	NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER	61/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
5	VIACAO URBANA	DE FORMA PARCELADA C	
Órgão		Prazo	
	Nome		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	8 Meses	
Entrega			
	Local		

Descrição:

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa:

26 PONTOS INCLUINDO ÁREA URBANA E RURAL

Lote

1 Lote 001 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001942	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MES	12,00	4.695,00	56.340,00
	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPREENDE EM: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS SUBSTITUIÇÕES; MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS; REPAROS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE REATORES, RELES FOTOELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DANIFICADAS POR CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS.				
TOTAL					56.340,00
TOTAL GERAL					56.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR POR PONTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
001	626	Pontos	Prestação de Serviços de manutenção de Iluminação Pública compreende em: FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS DEVIDAS SUBSTITUIÇÕES; MÃO DE OBRA ESPECIALIZA; TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS; REPAROS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE REATORES, RELES FOTOELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DANIFICADAS POR CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS.	R\$ 7,50	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 56.340,00

Para a prestação dos serviços a empresa participante deverá ter no mínimo:

01 (um) eletricitista

01 (uma) caminhonete com equipamentos de segurança e escada (giratória ou basculante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Abril de 2013.

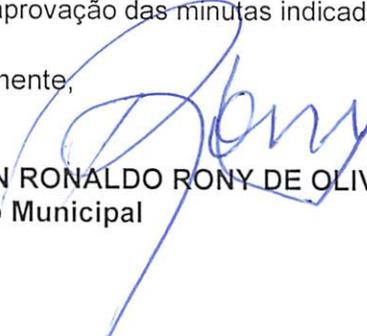
DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, referente a solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, sob protocolo nº 080/13, para a abertura de processo licitatório, destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 05/04/2013

Mediante solicitação expedida por Vossa Excelência em 05/04/2013, referente á informações de existência de dotação orçamentária, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**, informamos o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

000480-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC-PR Nº 057.161.07-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 08/04/2013

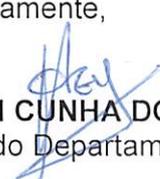
DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 05/04/2013, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais);**
- 2 – **Forma de Pagamento** – Será feita conforme disponibilidade da Administração, de forma parcelada, após emissão da Nota Fiscal/NF, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 023/2013 de 04/01/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART.4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC
CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.04 13:13:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de Abril de 2013.

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **Convite nº 005/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia **19/04/2013 às 14h00min**, licitação na Modalidade **Convite nº 005/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO UNITÁRIO", objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas deste Convite e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicados serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observado o disposto no inciso III do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

<p>DATA: 19/04/2013 PROTOCOLO até às 13h30min ABERTURA às 14h00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)</p>

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

01.OBJETO

01.01.O Objeto do presente Convite é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses;

01.02.O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**;

01.03.O valor máximo deverá respeitar o constante acima descrito, bem como o constate do TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Convite;

02.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

02.01.Poderão participar desta licitação as empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 02.01.1. Atenderem às condições deste Convite e apresentarem os documentos nele exigidos;
- 02.01.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;
- 02.01.3. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidos Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;
- 02.01.4. Tenham sido convidadas a participar do certame;
- 02.01.5. As que tenham interesse em participar, que manifestem seu interesse com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas;
- 02.02. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação com foto e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida ou Carta Credencial (modelo anexo).
- 02.02.1. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identificação com foto;
- 02.03. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 02.02, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 02.04. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.05. A proposta deverá ser entregue diretamente pela proponente, não será aceita proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega.;
- 02.06. *Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja representação as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE RENÚNCIA (constante do anexo do presente edital).***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.07. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

02.07.1.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.07.1.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

02.07.1.2.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.07.03. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.07.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.07.05. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

02.07.06. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.08. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.08.01. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

02.08.02. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

02.08.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

02.09. Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

02.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

02.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

02.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

03. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

03.01. Esta licitação será regida pelo presente Convite com todos os anexos e documentação nela mencionados, pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/06;

04. DA HABILITAÇÃO

04.01. As Empresas convidadas ou as que interessarem em participar desta licitação deverá entregar os documentos seguintes em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
CONVITE Nº 005/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.01.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do Ramo de Atividade da Empresa;

04.01.2. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal, no caso de empresa individual;

04.01.3. Declarações constantes dos anexos do presente edital;

04.02. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

04.02.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

04.02.2. Certidão Negativa de Débito–CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social–**INSS**;

04.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–**FGTS**;

04.02.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

04.02.5. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade de situação junto à Procuradoria Geral da União – **PGFN**

04.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*emitida pelo site: www.tst.jus.br*)

04.03. QUANTO Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

04.03.1. As empresas que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;

04.03.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

04.03.3.2. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

04.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;

04.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

04.04.1. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual;

04.04.2. Declarações da empresa que conhece os locais aonde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta;

04.04.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando os responsáveis técnicos (**engenheiro e eletricista**) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

04.04.3.1.1. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos (**eletricista e engenheiro**) e a proponente mediante:

04.04.3.1.1.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa;
ou

04.04.3.1.1.2. Contrato de Prestação de Serviços (**com as assinaturas reconhecida em cartório**);
e ou

04.04.3.1.1.3. Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

04.04.3.2. Prova de registro e quitação junto ao CREA-PR, em nome de seu responsável técnico (**engenheiro**), em conformidade ao "Inciso I, Art. 30 da Lei nº. 8.666/93";

04.04.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o profissional (**engenheiro**) indicado para ser o responsável técnico, executou ou fiscalizou serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, "Art. 30; § 1º do Art. 30; e Inciso I do § 1º da Lei nº 8.666/93";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.05. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

04.06. *Todas as declarações emitidas pela proponente bem como as constantes do anexo do presente edital, deverão ser impressos em papel timbrado da empresa, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, CEP, etc, e apresentadas com as assinaturas reconhecida em cartório, sob pena de Inabilitação da proponente.;*

04.07. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos apresentados no subitem **04.04 (qualificação técnica)**, sendo que estes não há data de validade;

04.08. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

04.09. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e depois de esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

04.10. Fica entendido que as especificações e toda documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

05. DAS PROPOSTAS

05.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
CONVITE Nº 005/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

05.01.1. Somente será aberta e lida na presença dos interessados, as propostas das proponentes previamente habilitadas nos termos deste Convite e apresentada em conformidade ao constante do ANEXO do presente edital, as quais deverão ser impressas por processo eletrônico, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CEP, CIDADE, E-MAIL, TELEFONE, com a assinatura do titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

- 05.03. O preço unitário e total ofertado deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço unitário divergir do preço total, prevalecerá o unitário;
- 05.04. Conter o valor global da proposta em algarismos e por extenso, divergindo os valores, prevalecerá o valor em algarismos;
- 05.05. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;
- 05.06. Termo de Referência (anexo) do presente edital com as especificações dos serviços, preço unitário e total em algarismos;
- 05.07. Os valores em algarismos deverão ser apresentados com duas casas depois da vírgula (EX.: 1,00);
- 05.06. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme previsto no Art.43, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 05.07. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 05.08. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 05.09. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações nos seus termos originais.
- 05.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

06. DO PROCEDIMENTO

06.01. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, até o dia **19/04/2013 às 13h30min**;

06.01.1. Não será aceito protocolo de envelopes tardios, após horário constante do subitem anterior;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 06.02.** Encerrada o horário de protocolo, dará início a abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 06.02.1.** Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 06.02.2.** Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 06.03.** A abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas, será feito depois de encerrado a conferência da documentação, se assim não houver manifestação de recurso, caso contrário será depois de transcorrido o prazo recursal ou manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 06.03.1.** Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes deste Convite, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos da mesma e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- 06.03.2.** Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

07. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 07.01.** No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação "MENOR PREÇO", POR LOTE, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO GLOBAL", conforme o artigo 45, Inciso I, da Lei 8.666/93;
- 07.02.** Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 08.01.** A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 08.01.01.** Prestar os serviços licitados em conformidade com a Proposta apresentada e Termo Contratual, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 08.01.02.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.01.03.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.01.04.** Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 08.01.05.** Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Convite nº 005/2013-PMJ, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 08.01.06.** A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 08.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

09. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 09.01.** A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços no Município de Japira, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 09.02.** O serviço de Manutenção de Iluminação Pública se compreende em:
- 09.02.1.** Troca de lâmpadas queimadas;
- 09.02.2.** Reparos de Luminárias;
- 09.02.3.** Troca de Braços de Luminárias;
- 09.02.4.** Troca de Reatores, Reles Fotoelétrico;
- 09.02.5.** Substituição de Luminárias danificadas por condições atmosféricas adversas;
- 09.02.6.** A empresa deverá ter no mínimo: 01 (um) eletricista e 01 (uma) caminhonete com equipamentos de segurança, escada (giratória ou basculante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

09.03. Somente será aceito e recebido os serviços prestados ao objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos;

10. DO CONTRATO

10.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" no prazo de 02 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

10.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;

10.03. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

10.04. Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

10.05. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10.06. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da Administração a prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.01. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;

11.02. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todos os prepostos dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada em ATA a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alíneas "a" e "b" consoante ao disposto no Art. 43, Inciso III, ambas da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 11.03. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal, precluindo o direito ao recurso administrativo, e/ou subscrita por procuradores não habilitados legalmente no processo a responder pela firma;
- 11.04. Os recursos e/ou impugnações via fac-símile, somente serão aceitos e considerados provisoriamente, e aceitos e considerados em definitivo após recebimento via correio do original, dentro do prazo estipulado no Art. 109 e §§ da Lei 8.666/93.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.01. As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000480-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-PESSOA JURÍDICA;

13. DAS PENALIDADES

- 13.01. A não observância do prazo de entrega dos materiais implicará em multa mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso, até o limite de no máximo 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela administração;
- 13.02. A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Japira (PR);
- 13.03. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei 8.666/93.
- 13.01.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**
- 13.01.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**
- 13.01.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93).**



14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade da administração, de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) meses.
- 14.02. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

15. CASOS OMISSOS

- 15.01. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Convite nº 005/2013-PMJ e demais legislações aplicáveis à espécie.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.01. O Senhor Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse e conveniência, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato fundamentado.
- 16.02. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 16.03. As licitantes não terão direito à indenização em razão da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no caso de boa fé, o direito de o contratado ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 16.04. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Convocação.
- 16.05. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Convocação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente no Município.
- 16.06. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 16.07. Os Anexos integram este Termo de Convocação para todos os efeitos, independente de sua transcrição.
- 16.08. O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Termo de Convocação será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Ibaiti/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.09. O inteiro teor deste Termo de Convocação, assim como quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com o Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

de Licitação e Contratos, no endereço e telefones declinados no rodapé do presente edital.

16.10. O Aviso do presente Convite encontra-se publicado para conhecimento público no site www.Japira.pr.gov.br, oriundo da Prefeitura Municipal;

17. ANEXOS DO PRESENTE CONVITE:

- 17.01. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- 17.02. ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;
- 17.03. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENTE DE FATOS IMPEDITIVOS;
- 17.04. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
- 17.05. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 17.06. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
- 17.07. ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA;
- 17.08. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 17.09. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 10 de Abril de 2013.

ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO VIII)

LOTE 001 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR POR PONTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
001	626	Pontos	Prestação de Serviços de manutenção de Iluminação Pública compreende em: FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS DEVIDAS SUBSTITUIÇÕES; MÃO DE OBRA ESPECIALIZA; TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS; REPAROS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE REATORES, RELES FOTOELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DANIFICADAS POR CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS.	R\$ 7,50	R\$ 4.695,00	R\$ 56.340,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 56.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Convite nº 005/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, sendo a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Convite nº 005/2013-PMJ**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante da proponente)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Convite nº 005/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao objeto do **Convite nº 005/2013-PMJ**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto referente ao objeto do Convite é de R\$ _____ (_____).

Condição de Pagamento: conforme disponibilidade da administração.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
Carimbo com CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, relativo ao objeto do **Convite nº 005/2013-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Luiz Carlos Peté dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas **aplicáveis**, nos termos referentes ao Convite nº 005/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, relativo ao objeto do Convite nº 005/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços de iluminação pública para o Município de Japira, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto do Convite nº 005/2013-PMJ e de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, que fazem parte integrante do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), referente à 626 (seiscentos e vinte e seis) pontos, perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme disponibilidade da administração, após emissão da Nota Fiscal, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, nº do Contrato, nº do Processo Licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2013;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

14.01. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços no Município de Japira, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

14.02. Os serviços de Manutenção de Iluminação Pública se compreendem em:

14.02.1. Troca de lâmpadas queimadas;

14.02.2. Reparos de Luminárias;

14.02.3. Troca de Braços de Luminárias;

14.02.4. Troca de Reatores, Reles Fotoelétrico;

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 14.02.5. Substituição de Luminárias danificadas por condições atmosféricas adversas;
14.02.6. Fornecimento de material necessário;
14.02.7. Mão de Obra especializada;
14.02.8. A empresa deverá ter no mínimo: 01 (um) electricista e 01 (uma) caminhonete com equipamentos de segurança, escada (giratória ou basculante);
14.03. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Convite;
7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 08.01.1. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com o exigido no Edital Convite nº 005/2013-PMJ, Proposta apresentada e o presente Contrato, ficando o Município de Japira com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
08.01.2. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
08.01.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
08.01.4. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário a contratação de funcionários;
08.01.5. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Convite nº 005/2013-PMJ, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
08.01.6. Ter no mínimo: 01 (um) electricista e 01 (uma) caminhonete com equipamentos de segurança, escada (giratória ou basculante);
08.01.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
08.01.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Denise Aguiar, Assistente Social, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Convite nº 005/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de Abril de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **Convite nº 005/2013-PMJ**, para contratação de empresa destinada à prestação de serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, sob protocolo nº 080/13, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar no dia **19/04/2013** às **14h00min**, Licitação na Modalidade **Convite nº 005/2013-PMJ**, do tipo **Menor Preço, POR LOTE**, sob o regime de execução de empreitada por "PREÇO UNITÁRIO", objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, bem como pelas condições específicas constante do Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19/04/2013 PROTOCOLO até às 13h30min ABERTURA às 14h00min LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, sito a Praça dos Três Poderes, nº 23, ou pelo fone/fax: (43) 3546-1056 – Ramal 208.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico no sítio www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 10 de Abril de 2013.


ELISANGÉLA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Código da publicação: 1302
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ
Data/hora Veiculação: 11/04/2013 09:24
Data/hora Publicação: 12/04/2013 08:00
Número do Ato: 05/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção em iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses.
Observação:



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	005		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452040120113390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.340,00		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2013		
Data Abertura	19/04/2013	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

FOLHA DE RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2013-PMJ

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 19/04/2013 às 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES EM: 19/04/2013 às 14h00min

JDM DE SOUZA & SOUZA LTDA-EPP

CNPJ.: 11.478.383/0001-24

Av. Alice Pereira Goulart, nº 880

Pq. Industrial

Ibaiti-PR.

CEP: 84.900-000

JDM DE SOUZA & SOUZA LTDA.
Jaime Danilo M. de Souza
Socio Administrativo

10/04/2013

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

CNPJ.: 85.489.078/0001-74

Rod. Parigot de Souza, KM 281

Dist. Industrial

Wenceslau Braz – PR.

CEP: 84.950-000

Engeluz Ilum. Elet. Ltda
Rival Genar Feliciano
RG: 2.122.724/SSP-PR
Gerencia Administrativa

10/04/2013

MARCELUZ DE QUEIROZ-ME

CNPJ: 11.101.386/0001-44

RUA: PASCOALITO DUARTE REALE, 187

Centro

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CEP: 86.430-000

MARCELUZ DE QUEIROZ
Especialista
Automação Industrial
CREA/PR - 90397/17

10/04/2013



Município de Japira
Convite 5/2013 - Anexo 01



Processo 71/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0001	1.14.1942 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPREENDE EM: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS SUBSTITUIÇÕES; MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS; REPAROS DE LUMINÁRIAS; TROCA DE REATORES, RELES FOTOELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DANIFICADAS POR CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS ADVERSAS.	12,00	MES	4.695,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 56.340,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 56.340,00



edital convite 5/2013

De: **Cidade Luz** (cidadeluz.contato@hotmail.com) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: terça-feira, 16 de abril de 2013 20:25:37

Para: elizangela (licita.japira@hotmail.com)

Boa tarde, venho por meio deste solicitar edital (convite5/2013) relativo a iluminação pública, com abertura dia 19/04/2013 as 14:00hs
email para contato cidadeluz.contato@hotmail.com
Antecipadamente Grato
Luis Renato

SOLICITAÇÃO DE EDITAL



De: **ELETROTECH-ILUMINAÇÃO PUBLICA 0800 770-1943**
(eletrotechinstalacoes@hotmail.com) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: terça-feira, 16 de abril de 2013 14:38:22

Para: licita.japira@hotmail.com (licita.japira@hotmail.com)

A EMPRESA

IRMÃO OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

CNPJ : 08.154.939/0001-12

SOLICITA O EDITAL CONVITE Nº 005/2013-PMJ

TIPO MENOR PREÇO

ATT

MORVAN

(43) 3571-1943

SIQUEIRA CAMPOS-PR



edital iluminação

De: **gedeon isidoro** (gdonkisidoro@hotmail.com) Você moveu esta mensagem para o local atual.

Enviada: terça-feira, 16 de abril de 2013 21:48:53

Para: licita.japira@hotmail.com (licita.japira@hotmail.com)

Conjunto de caracteres: ▼

Solicito edital de licitação referente a iluminação

obrigado!!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

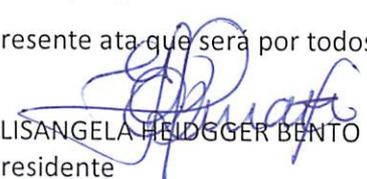


www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos dezenove (19) dias do mês de Abril (04) do ano dois mil e doze (2013), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR), em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Secretariado a Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, relativo ao Objeto do CONVITE nº 005/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou que houve protocolo dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO e nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA representada pelo Sr. Luis Renato Araújo Watfe. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente. Em ato contínuo, a Presidente da Comissão não abriu os envelopes da empresa participante, pelo fato de somente uma empresa ter protocolado seus envelopes, enquanto que por se tratar de licitação na Modalidade Convite, por Lei terá que ter no mínimo 03 (três) empresas participantes. A Presidente comunicou aos presentes que será passado para a Procuradoria Jurídica do Município para Parecer. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Secretária


ROSANE APARECIDA PAGANI
Secretária


LUIS RENATO ARAUJO WATFE
L.R.A. Watfe & Cia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE CONVITE, N.º 005/2013 - PMJ.**

FATOS:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta procuradoria na data de 26 de abril de 2013, solicitação de parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

Durante o procedimento licitatório apenas uma empresa compareceu e protocolou seus envelopes.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Carta Convite, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação pública.

Após minuciosa análise da documentação e da ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação esta procuradoria constatou que razão assiste à Comissão que não prosseguiu com o certame, pois é necessária a apresentada de pelo menos três propostas válidas para que o procedimento pudesse prosseguir.

Ressalte-se ainda o entendimento de alguns tribunais de contas entendem que se apresenta necessária a presença de no mínimo três propostas válidas, ou seja, interpretam que o número mínimo de licitantes corresponde a número de propostas válidas, ou seja; propostas que atenderam integralmente ao disposto no convite. Neste sentido, a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

CONVITE Nº. 005/2013-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE Nº. 005/2013-PMJ, como DESERTA.

Japira, 07 de Abril de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

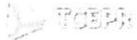
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Convite	Número edital/processo*	005
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0400215452040120113390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.340,00	Data de Lançamento do Edital	10/04/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	19/04/2013
		Data Registro	
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



“SÚMULA 248 – Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei 8.666/93.”

Portanto, excetuadas as situações especiais – (a) o mercado é pouco competitivo; ou, (b) os possíveis fornecedores demonstram desinteresse em participar da licitação, conforme preceitua o art. 22, § 7º da lei federal 8.666/93 – não bastará que o convite seja feito a três possíveis interessados do ramo, é imprescindível que sejam apresentadas três propostas aptas à seleção, ou seja, três propostas de pessoas qualificadas a realizar a obra, o serviço, ou a fornecer o produto.

No caso em tela, foi ainda apresentada uma única proposta, o que por si só já impede o prosseguimento do certame, o qual deve ser julgado deserto.

Verifico ainda a existência dos envelopes fechados da empresa participante que protocolou sua proposta e diante da informação de que o mesmo requereu a sua devolução, entendo que nenhum óbice existe quanto a tal fato, desde que fique consignado através de termo de devolução os envelopes pertencentes à mesma.

Diante do exposto, opina esta procuradoria, que vossa excelência declare deserta a referida licitação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira 07 de abril de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procurador Municipal - OAB/PR 38.993

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende os interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____

"ENVELOPE Nº02- PROPOSTA DE PREÇOS

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 17.390.286/0001-61

Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 – Centro – Ibaiti – Pr.

CEP:84.900-000

TEL.: (43) 35461003 E-MAIL: cidadeluz.contato@hotmail.com

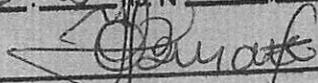
CONVITE Nº 002/2013, - PMJ

DATA: 19/04/2013 HORA:14h00min.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/04/13

às 13:25 hs. Nº 090,13



Elisângela Heidgger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Part. nº 002/2013 de 03/01/2013

"ENVELOPE Nº01- HABILITAÇÃO

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 17.390.286/0001-61

Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 – Centro – Ibaiti – Pr.

CEP:84.900-000

TEL.: (43) 35461003 E-MAIL: cidadeluz.contato@hotmail.com

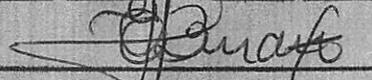
CONVITE Nº 002/2013, - PMJ

DATA: 19/04/2013 HORA:14h00min.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 19/04/13

às 13:25 hrs. Nº 097/13


Elisângela Helldger B. Watfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013